



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459
Santana do Itararé – Paraná

LEI EXECUTIVO 06/2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, ÉLCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a conceder um reajuste nos empregos públicos municipais, criados pelas Leis Municipais 60/06, 61/06 e 62/06 no percentual de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos) a título de recomposição de perda salarial, e 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos), totalizando 10 % (dez inteiros), em conformidade com o que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2.008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2008.



ELCIO JOSE VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL